

Lei nº 82 de 17 de Outubro de 1951

"Eleva padrões de funcionários integrantes do quadro único do funcionalismo municipal."

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Tubumã, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Os cargos de Melador-Barro-seiro, Padrão "J", Magarefe, Padrão "FI" e Encarregado da Limpeza Pública, Padrão "J", passam para os padrões "K", "I" e "K" respectivamente.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1952 (1952).

Prefeitura Municipal de Tubumã, 17 de Outubro de 1951.

Misericórdia  
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis  
Secretário